



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.699

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1958

PORTARIA N. 42 — DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc., etc.,

RESOLVE:

Determinar aos Senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamento e Chefes de Serviços, que organizem suas propostas orçamentárias para o exercício de 1959, no que diz respeito às consignações — Pessoal Variável — Material Permanente — Material de Consumo e Despesas Diversas, as quais deverão ser cotejadas com as tabelas e dotações constantes do atual Orçamento do Estado, a fim de serem apresentadas por ocasião das reuniões que o Governo do Estado vai proceder em conjunto com o seu secretariado, Diretores de Departamento e Chefes de Serviços, no sentido da organização da proposta do Orçamento Estadual para 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Lemos da Silva, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Wilson Ribeiro, para exercer, o cargo em comissão de "Oficial de Gabinete", padrão O, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador do Estado, vago com a exoneração a pedido de Joaquim Rebelo Sequiera.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Antonio Lemos Maya Viana, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Pedro Paschoal Leite, do cargo de Promotor do Interior, lotado no Termo-Sede da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Amaro da Silva, guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Pedro da Costa, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Presídio São José, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário, padrão O, lotado na Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, criado pela Lei n. 1.491, de 19/8/1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 94, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Natanael Farias Leitão, para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Militar da Polícia Militar do Estado, nos impedimentos do titular efetivo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Vitalino dos Santos Quaresma da função de delegado de polícia do Município de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Boaventura de Vasconcelos da função de comissário de polícia na sede do Município de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear José Francisco Santos para exercer a função de comissário de polícia na Sede do Município de Moju, vago com a dispensa de Manoel Boaventura de Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o cabo reformado da Polícia Militar do Estado, Manoel Martins Pascoal para exercer a função de delegado de polícia no Município de Moju, vaga com a dispensa de Vitalino dos Santos Quaresma.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Oscar Amaral Gonçalves, ocupante do cargo de "Escriturário-Apurador", padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauand
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 8182

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,5 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
concluído à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço das
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão
fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20.º, § 20.º, da Lei n. 1.257, de 20/12/1957 João Rhossard Guimarães, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão H. do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Donato Patrício de Paula, ocupante do cargo de Fiscal, padrão G. do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro a 3 de abril do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**GABINETE****DO SECRETARIO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 6/3/58

Ofícios:

N. 182, Relatório do Secretário de Estado do Governo, apresentado na Sessão de Assembleia Geral Extraordinária da Força e Luz do Pará S. A. — Ciente. Arquite-se.

N. 99, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços — Volte o processo ao D. S.P., para cumprir o despacho governamental de fls. 9.

N. 20, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista — Acusar, apredecer e arquivar.

N. 8, do Juiz de Direito da Comarca de Breves — Acusar e agradecer.

N. 99, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços — Encaminhe-se a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a informação do D.E.A.

N. 6, da Prefeitura Municipal de Gurupá — Ao "dossier".

N. da Prefeitura Municipal de Muaná, encaminhando lei n. 166, da referida Prefeitura — Acusar e agradecer.

N. 54, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento — Ao D.E. para o devido expediente.

N. 55, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento — Ao D.E. para o devido expediente.

N. 107, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Iracema Brandão Seabra — Ao parecer do D.E.P..

N. 13, do Consulado Geral do Japão — Envie-se a cópia pedida.

N. 206, da Secretaria de Interior e Justiça, remetendo os Relatórios dos órgãos subordinados a Secretaria — Ao "dossier" na D.E..

N. 212, da Biblioteca e Arquivo Público — Providenciado.

Governador do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1953.
Gal. Brig. **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1957**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Martiniano Bernardino de Oliveira, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Aguas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

do Pará, 28 de fevereiro de 1957.

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação

Arquite-se.

N. 835, do Diretor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — Arquite-se.

Carta:

De Hamilton Ferreira de Alcantara — Responder ao signatário nos termos do despacho governamental.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO****DIVISÃO DO PESSOAL**

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado. Em 27/2/58.

Ofícios:

N. 115, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio Alberto Leonidas de Oliveira Santos, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 140, do D.E.S.P., propondo o contrato do cidadão Alcides Silva Costa, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 147, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lourenço Mindose de Almeida Gemaques, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 138, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Luiz Almeida Rocha, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 136, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Manoel Raimundo da Silva Sobrinho, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 34 do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nonato Martins Virgolino, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 155, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Benedito Ribeiro da Silva, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 16, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Agostinho Lima, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 124, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Alberto Duarte de Almeida, para a função de Sinalheiro de 3ª. classe — Autorizado.

N. 148, do D.E.S.P., propondo

foi firmado em 28/2/58, e vigorará de 2 de janeiro deste ano por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(11) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.
Testemunhas — Osvaldo Gomes Barbosa e Antonio Souza Bezerra.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Tomé da Silva Brito.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Tomé da Silva Brito, Sinalheiro de 3a classe da Delegacia Estadual de Tránsito.
Salário e verba — O contratado

perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros... (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegada de Tránsito Pessoal, Consignação de Pessoal Variável Subconsignação (Tabela n. 34) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 28/2/58, e vigorará de 2 de janeiro deste ano por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(12) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Osvaldo Gomes Barbosa e Albino de Freitas Campos

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição:
Em 3/3/58
066 — De Adolpho Franco, depositário público na Comarca da Capital, pedindo aposentadoria — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:
N. 3, da Polícia Militar propondo a reforma do soldado Francisco de Assis Alves — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 96, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do funcionário Osvaldo Ribeiro Borges, para efeito de aposentadoria — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 4 do Juízo de Direito da Comarca de Altamira, comunicação de Antonio Lemos Maia Vianna, de haver assumido o cargo de Juiz — Agradeecer e arquivar.

N. 6, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Antonio Dantas da Silva — Ao D.S.P. (D.P.) para emitir parecer.

N. 49, da Polícia Militar, prestando informações a respeito do 3o. sargento Francisco de Assis Leal — Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 80, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro de aposentadoria de Lourival Barros, funcionário, lotado no I.L.S. — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 82, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Raimunda da Conceição Coelho, prof. no Município de Curuçá — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 84, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro das reformas de Pedro Paulo Ferreira e Edgar Rodrigues Vianna, 3o. sgt. e soldado — A D.E. para os devidos fins.

N. 85, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Gizelda Santana Lima, prof. no lugar Serraria de Inhangapi, Município do mesmo nome — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 86, do Tribunal de Contas do Estado, a respeito da aposentadoria de José Crescêncio Baltha, guarda marítimo — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 28, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, anexo os autos suplementares de diligências policiais procedidas no Município de Ourém pelo Sr. Rössini Baleixo, 3o. Delegado Auxiliar — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 43, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria do Ministro Adolpho Burgos Xavier — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 4/3/58
Processos:
N. 897, da Indústria e Comércio de Minérios S.A. — Verificado entregue-se.

N. 898, da National Transporte Aéreos S.A. — Verificado entregue-se.

N. 899, da Varig — Verificado, entregue-se.

N. 900, dos Irmãos Maristas — Verificado embarque-se.

N. 902, de Belenita dos Santos Gomes — Encaminhe-se.

N. 901, de A. Gomes — Informe a 1a. Seção.

N. 83, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

Ns. 110, 115 e 116, do Núcleo do Parque da Aeronáutica — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

N. 29, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

N. 521, do Posto Fiscal do Maranhão — A 2a. Seção para dizer, esclarecendo inclusive em que posto descarregaram as embarcações em referência.

Ns. 921, 920 e 919, da Prelazia do Marajó — Verificado embarque-se.

N. 775, de A. Pinto & Cia. — A vista da informação do Sr. Chefe da 1a. Seção, encaminhe-se este expediente ao D.F.T.C., a fim de ser processado, recolhimento em guia do imposto devido pela petionária.

N. 905, de Moller S.A. — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas para pro-

videnciar e informar.

N. 843, da S.A. Bitar Irmãos — A 2a. Seção para os devidos fins.

N. 910, de Arlindo Ferreira Amorim — Verificado, entregue-se.

N. 918, de Soares de Carvalho Sabões e Oleos S.A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

N. 910, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp para permitir a passagem anotando as carradas que por lá transitarem do produto em referência.

N. 904, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — Ao func. Basílio Mendonça para assistir e informar.

N. 23, do Serviço de Cadastro Rural — Encaminhe-se de volta o func. em apreço em virtude da Portaria governamental n. 94, de 14/3/58, que manda o mesmo e outras servirem no S. C.R. até 31 de dezembro do ano em curso.

N. 906, de Moller S.A. Comércio e Representações — Ao conferente do arm. n. 1, para transferir para o arm. 7 onde deverá ocorrer o embarque da mercadoria em referência.

N. 911, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

N. 914, de Gonçalves Comércio e Navegação S.A. — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

N. 915, de A.C. Amorim — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para providenciar e informar.

N. 916, de The Texas Company (South America) Ltda. —

N. 28, da Faculdade de Direito do Pará, expediente referente a publicação do edital de concurso para Professor Catedrático da cadeira de Ciência das Finanças da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, anexo o exemplar do D.O. — Ciente. Arquivar-se.

N. 29, da Faculdade de Direito do Pará, expediente sobre a publicação de edital de concurso para Professor Catedrático da cadeira de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Recife, anexo o exemplar do D.O. — Ciente. Arquivar-se.

N. 121, da Secretaria de Produção, expediente sobre a publicação da Portaria n. 11, de 17/2/58 — Ciente. Arquivar-se. (Anexo o exemplar do D.O.).

N. 28, do Juízo de Direito da Comarca de Breves, sobre a publicação do edital em que é interessada Neusa Mendes de Miranda, anexo o exemplar do D.O. — Ciente. Arquivar-se.

N. 136, da Secretaria de Produção, expediente sobre a publicação da Portaria n. 3, de 15/2/58, anexo o exemplar do D.O. — Ciente. Arquivar-se.

Boletim:
N. 47, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27/2/58 — Ciente. Arquivar-se.

Verificado embarque-se.

N. 917, da Indústria de Bebidas Cruzeiro Ltda. — Verificado embarque-se.

N. 907, de Otavio Martiniano de Mesquita — Encaminhe-se.

N. 903, de José Maria Gonçalves Ledo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 909, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. — Verificado entregue-se.

N. 901, de A. Gomes — vista da informação do Sr. chefe da 1a. Seção, processe-se a restituição pedida. A Contadoria.

N. 23, do Serviço de Cadastro Rural — Encaminhe-se de volta o funcionário em apreço, em virtude da Portaria Governamental n. 91, de 14/1/58, que manda o mesmo e outros servirem no S.C.R., até 31 de dezembro do ano em curso.

Em 5/3/58

N. 927, de Artemidoro Cabral de Melo — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 924, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para providenciar e informar.

N. 926, de Silva Lopes & Cia. — Verificado entregue-se.

N. 928, de Vitória Moura — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

S/n, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 183, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

N. 932, de Osvaldo Araújo Nogueira — Verificado, embarque-se.

N. 933, de Antonio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque-se.

N. 933, das Caixas Registradoras National S.A. — Verificado, embarque-se.

N. 937, de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 0009, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

S/n, da Panair do Brasil — As Seções inclusive a Tesouraria para tomarem conhecimento.

N. 929, de Manoel Teodoro Negrão Teixeira — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

Em 6/3/58

N. 93, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 335, da Secretaria de Estado de Finanças — Ao chefe da 1a. Seção para providenciar com urgência a remessa das guias em referência por intermédio desta Diretoria e tomar conhecimento da recomendação constante do parágrafo 2o. deste ofício.

N. 939, de A. Vidigal — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 940, de Carlos Santa Cruz do Carmo — Certifique-se em termos.

N. 941, de Tacito & Cia. — Ao func. Aldemir Fialho, para assistir e informar.

N. 942, de Moore Mc Cormack (Navegação) S.A. — Verificado, embarque-se.

N. 934, de Antonio Raimundo Barros — Transfira-se e reembarque-se.

N. 945, de Ernesto Faria & Irmãos — Verificado embarque-se.

se. — N. 954, das Caixas Registradoras Nacional S.A. — Verificado embarque-se.

— N. 953, de Ferreira Teixeira — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

— N. 952, de Moller S.A. Comércio e Representações — Ao chefe do Cais para mandar assistir e informar.

— N. 959, do Núcleo Colonial do Guamá — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

— Ns. 91 e 90, dos SNAPP — Embarque-se.

— N. 958, de Adelia Saliba — Faça prova do que alega e volte a novo despacho.

— Ns. 69 e 70 do Museu Paraense Emilio Goeldi — Verificado embarque-se.

— N. 831, de Queiroz Rep. Indústria e Comércio Ltda. — A 1.ª Secção para os devidos fins.

— N. 617, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A 2.ª Secção.

— N. 955, das Caixas Registradoras Nacional S.A. — Verificado embarque-se.

— N. 962, de Aldenor Oliveira — Verificado embarque-se.

— N. 944, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado entregue-se.

— N. 905, de Moller S.A. — A 2.ª Secção e posteriormente a 1.ª Secção para os devidos fins.

— Ns. 859, 860 e 861, do Banco de Crédito da Amazônia — A 2.ª Secção.

— N. 960, da Importação e Representação Mundial Ltda. — Verificado embarque-se.

Despachos exarados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas.

Em 4/3/58

Processos:

— P. S. Oliveira — Gilberto Batista da Silva — J. Fonseca — M. C. Nunes — João Pinho de Matos — A. Vieira dos Santos — Oliveira Ltda. — Acilino Campos & Cia. — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Marques Pinto Exportação — Manoel F. Pinto — F. Guimarães & Cia. Ltda. — Eduardo Costa — Gregório dos Santos — Judite dos Santos Serra — T. A. Souza — Osvaldo da Silva — Albano Pinto Luz — Osvaldo Gomes Correia — Arquivo-se.

— Galberto Batista de Souza — Alves, Hall, Ltda. — Simão J. Benho & Cia. — Abilio Silva & Cia. — Ao funcionário Smith para os devidos fins.

— Fiscal. Raimundo Silverio — Anote-se.

— L. Alves — José Francisco de Oliveira — Emiliano S. Barbosa — Serviços Marítimos Mac Laren, Ind. Comércio Ltda. — P. M. Miranda. — A Secção Mecanizada para inscrever.

— Seblano & Oliveira — A vista de ter sido liquidado o débito, dê-se ciência ao Fiscal e archive-se.

— A. F. Coelho & Cia. — Encaminhe-se ao senhor diretor do D.R. com a informação solicitada.

— Perfumaria Phebo S.A. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

— Otavio Oliveira de Andrade — Ao fiscal do distrito para informar.

cação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Laura Batista Lima, chefe de expediente. (T. 20/2 a 20/3/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Teófilo Pacheco Condurú, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 28 de Setembro, Manoel Barata, Souza Franco e Quimão Bacaiuva, a 90,00 metros.

Dimensões:

Frente — 4,75 metros.

Fundos — 53,00 metros.

Área — 251,75 m².

Terreno baldio, murado, já fazendo parte do todo já edificado com o prédio de 2 pavimentos coletado sob o n. 564.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, **findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.** E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha

Secretário de Obras

(T. — 20.486 — 25-2 e 7, 17-3-58)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Cândido José Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria da Conceição Lima da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, João Balbi e São Jerônimo, a 77,70 metros.

Dimensões:

Frente — 7,30 metros.

Fundos — 35,80 metros.

Área — 261,34 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 20.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, **findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.** E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1958.

Cândido José Araújo

Secretário de Obras

(T. — 20.485 — 25-2 e 7, 17-3-58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Lindalva de Oliveira Figueiredo e Souza e outros, brasileiros residentes nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Artur Bernardes, Bôca do Acre, Passagem dos Brotinhos e Pass. das Flores, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 9,00m.

Fundos — 20,00m.

Área — 180,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 264.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, **findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.** E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 20.448 — 15, 25/2 e 7/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Emílio Soares Mota, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 26.ª Comarca-Nova Timboteua; 69.º Termo; 69.º Município — Nova Timboteua e 187.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitado-se pela frente com terras de Nanem Geraldo; lado direito, com Zedino, pelo lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 300 metros de frente por 250 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Nova Timboteua.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.
José Alberto Soares Mota
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Tenor Teófilo Lessa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 53.º Termo, 73.º Município — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras situado à margem esquerda da Estrada Oriximiná — Caspurú, limitada-se pela frente, com a margem esquerda da mencionada estrada; pelo lado de cima, com terras requeridas por Carlos Augusto Cavalcante Guerreiro; pelo lado de baixo, com terras pertencentes ao Patrimônio do Estado e o Igarapé denominado Uxial, me-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 28/2/58

Protocolo:

N. 230, de Maria de Lourdes Gomes Sadala — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R. A Procuradoria Fiscal do Estado para as providências legais e ao S.C.R., para ulteriores anotações.

GABINETE

DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente — Silvío Abbade.

Considerando que o presente processo está revestido das for-

malidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Cadastro Rural desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Silvío Abbade, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente, a normalista Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante efetiva do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser

prestada sua demissão nos termos do art. 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Fu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Edu-

dindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.
Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Edilberto Cavalcante Guerreiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município, — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Eropcurú; pelo lado de cima, com o lago Jamarú; pelo lado de baixo com o lago do Baleeiro; e, pelos fundos com terras devolutas do Estado, sem ocupação, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.
Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Helvecio Imbiriba Guerreiro Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município, — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a margem do lago Mucambinho; pelo lado de cima, com terras do Estado; pelo lado de baixo, e fundos, com cabeceiras do lago Mucambinho, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.
Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Julio Modesto Filho e outras, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Termo, 61.º Município, — Maracanã e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras do Estado, denominada Bom Jardim, situada à margem direita geográfica do Igarapé denominado "Salvador", limitando-se ao Oeste, para onde faz frente, com o Igarapé Salvador, ao Leste, para onde faz fundos, com as terras dos herdeiros de Agapito João Borges; ao Norte com as terras denominadas "Elias" pertencentes à João de Almeida Senado; ao Sul com as terras pertencentes a Manoel do Espírito Santo, medindo 1.100 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.
Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Gomes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca, 49.º Termo, 49.º Município — Igarapé-açu e 130.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma área de terras, situada à margem direita do antigo Telégrafo Nacional, limitando-se pela frente com o Norte e fundos para o Sul, medindo 150 metros de frente por 60 ditos de fundos, mástico por um lado com João Alves da Silva e por outro com terreno do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Igarapé-açu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.
Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.
(15, 25/2 e 7/3/58)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ "PARAGÁS"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 18 horas, em sua sede social, à Praça da República, n. 21, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo ano social e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1958.
(aa.) Inacio Lioila de Brito,
Diretor Gerente; Odilardo Avelar, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8/3/58)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (2.ª convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 49, no dia 15 de março corrente, às 10 horas, para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, 6 de março de 1958.
Pela Associação Rural da Pecuária do Pará — (a.) Lorís Olímpio Corrêa de Araújo, Presidente.

(T — 20.531 — 7, 13 e 15/3/58)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ Seguros, Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 25 de março de 1958, à rua 15 de Novembro, n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1957 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

da Costa, Elza Fernandes de Macedo, Enedina Teixeira Carvalho, Elza Barbosa dos Santos, Eurico Farias Melo, Filomena Lima Holanda, Francisco Rodrigues de Souza, Flaviano Silva do Valle, Guilherme da Silva Santos, Honorato Alves Rosa, Horácio Negrão Batista, Isaac Rocha de Matos, Inavosco Pereira de Albuquerque, José Miguel Amaro, José Maria Abinader, Joana Mota Machado, Joaquim Ramos, Júlia Coelho Dias, João Batista da Silva, João Nazaré Oliveira da Costa, Jovina Arnaud da Cruz, José Fortunato de Castro, Judith de Souza Melo, Joana Ventura de Souza, João Batista de Abreu, João Severo da Silva, Luiz Carlos de Amazonas Pedroso, Laura Souza Rosa, Maria Léia Pessoa Serra, Maria Odete Costa de Souza, Matheus da Fonseca Filho, Manoel Lima da Cruz, Maria de Nazaré da Silva Dias, Maria Izabel Pimental Barbosa, Mariano da Costa Cunha, Maria Aparecido Barbosa de Lima, Moacir Ferreira da Silva, Marlene Barbosa de Oliveira, Mauricio Rodrigues Pereira, Maria de Lourdes Oliveira, Maria do Carmo Rodrigues, Maria Terezinha dos Santos, Maria da Conceição Silva, Maria Lúcia

de Souza, Manoel Rodrigues Neves, Maria de Lourdes Souza, Maria da Paz dos Santos Costa, Maria de Nazaré Maciel Guimarães, Nadir Pantoja Salomão da Silva, Nair das Neves Favacho, Osvaldo Ribeiro Lopes, Oscarino de Moraes Ribeiro, Osvaldo Dias Ferreira, Pedro José de Oliveira Terradaes, Pedro Oliveira de Souza, Rodolfo Sant'Ana Chuva, Raimundo de Lima Junior, Rosemário Dias Ribeiro, Raul Carneiro da Cunha, Raimundo de Almeida Amorim, Raimunda Fé em Deus Guimarães Pinto, Sebastião do Rosario Alves, Sebastião Reis dos Santos, Valdemir da Silva Borges, Vasne Estumano de Moraes, Valdemar Eladio da Silva, Valnilda Farias Rodrigues Lagoia.

de Souza, Manoel Rodrigues Neves, Maria de Lourdes Souza, Maria da Paz dos Santos Costa, Maria de Nazaré Maciel Guimarães, Nadir Pantoja Salomão da Silva, Nair das Neves Favacho, Osvaldo Ribeiro Lopes, Oscarino de Moraes Ribeiro, Osvaldo Dias Ferreira, Pedro José de Oliveira Terradaes, Pedro Oliveira de Souza, Rodolfo Sant'Ana Chuva, Raimundo de Lima Junior, Rosemário Dias Ribeiro, Raul Carneiro da Cunha, Raimundo de Almeida Amorim, Raimunda Fé em Deus Guimarães Pinto, Sebastião do Rosario Alves, Sebastião Reis dos Santos, Valdemir da Silva Borges, Vasne Estumano de Moraes, Valdemar Eladio da Silva, Valnilda Farias Rodrigues Lagoia.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de fevereiro de 1958. — (a.) José da Silva Matos, Presidente.

(Ext. — Dias 7, 19 e 31/3/58)

Inscrições Indeferidas: — João Vieira do Nascimento, João Pedro Martires, Maria Albuquerque Raquel, Milton Moraes Figueiredo, Raimunda Pontes Monteiro, Raimunda Borges da Silva.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de março de 1958.
Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografar.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografar.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

LEI DA JUSTIÇA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Otavio Dias Bastos e a senhorinha Iraci Dias Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua A. Manoel Teodoro 131, filho de Antonio Antunes Bastos e de dona Raymunda Dias Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, func. pública, domiciliada nesta cidade e residente à Vila do IAPI — Bloco 21, Casa E, filha de Icarino Tavares Bastos e de dona Marietta Dias

Bastos.
Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.508 — 28,2 e 7/3/58)

CASA BANCÁRIA — A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, DE 22/2/1938

Belém — Pará — Brasil

Balancete em 28 de fevereiro de 1958

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	150.000,00
Em moeda corrente	26.627,00	Aumento de Capital	19.850.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	19.643,90	Fundo de Reserva Legal	48.835,70
A Ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	10.169,30	Outras Reservas	82.357,20
	47.440,20	Fundo de Amortização do Ativo	5.822,00
			20.137.014,90
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Capital a Realisar	9.925.000,00	Depósitos à Vista e a Curto Prazo	
Banco do Brasil S/A. C/ Capital	9.925.000,00	Em C/Corrente Limitadas	23.792,60
Outros Créditos	300.156,40	Outras Disponibilidades	
	20.150.156,40	Obrigações Diversas	4.000,00
		Ordens de Pagamento e Outros Créditos	73.197,00
			77.197,00
			100.989,60
Títulos e Valores Mobiliários		H — RESULTADOS PENDENTES	
A/o da Sup. da Moeda e do Crédito	1.300,00	Diversas Contas de Resultados	
Em Carteira	12.717,40		
Ações e Debentures	3.740,00	7.916,50	
	17.757,40	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Outras Contas	
		1.300,00	
Outros Valores	1.800,00		
	20.169.713,80		
C — IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	13.835,00		
Instalações	720,00		
	14.555,00		
D — RESULTADOS PENDENTES			
Despesas Gerais		14.212,00	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Outras Contas		1.300,00	
	Cr\$ 20.247.221,00	Cr\$ 20.247.221,00	

Belém, 6 de março de 1958.

A. Marques & Cia Ltda.

Dorival M. Belucio
 Guarda Livro Reg. sub n. 45703
 C. R. Contabilidade — Pa — n. 067
 Ext. — Din — 713,58



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.057

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 54

Apelação Cível ex-offício da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.^a Vara.

Apelados — Vicente Sodré e Perolina Mendes de Melo Sodré, pela Assistência Judiciária.

Relator — Desembargador Anibal da Fonseca Figueirêdo. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício, oriundos da comarca da Capital, em que é apelante o doutor Juiz de Direito da 7.^a Vara; e, apelados, Vicente Sodré e Perolina Mendes de Melo Sodré:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, para manter a sentença apelada, por seus próprios fundamentos, adotando, para assim decidirem, o relatório de fls. 17-17 v., que passa a fazer parte integrante do presente julgado, e os motivos em seguida expostos:

O processo obedeceu às formalidades instituídas por lei, para a sua validade, no qual foram ouvidos os desquitandos separadamente, possibilitado a estes sua reconciliação dentro do prazo estabelecido, para que os mesmos viessem ratificar o seu pedido, caso persistissem na intenção de fazê-lo, enquanto que o acórdão apresentado pelos nubentes não feriu nenhum princípio moral ou de ordem pública reconhecido pela mesma lei, para que o mesmo pudesse deixar de ser homologado.

Em consequência, e desde que nenhuma oposição mereceu o mesmo por parte do representante do Ministério Público, muito acertadamente andou o doutor juiz a quo, homologando o desquite amigável requerido. Custas, na forma da lei.

Belém, 14 de fevereiro de 1958. (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Anibal Figueirêdo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de fevereiro de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 55

Apelação Cível ex-offício de Capanema

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados — José João Rodrigues e sua mulher.

Relator — Desembargador Anibal Figueirêdo.

Vistos, relatados e discutidos

estes autos de apelação cível ex-offício, originários da Comarca de Capanema, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, José João Rodrigues e sua mulher Estelita de Souza Rodrigues,

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos em darem provimento à apelação, para, reformando a sentença apelada, anularem, preliminarmente, e ab-initio, o presente feito, por falta de observância de dispositivos legais, no acórdão entre os desquitandos e processo respectivo.

E assim decidem, porque: I — Na cláusula IV do acórdão, ficou estabelecido que o desquitando José João Rodrigues prestaria, em alimentos ou dinheiro, certa importância, para criação e educação de sua filha menor até que esta atinja a idade de seis anos, quando o mesmo ficará completamente isento dessa obrigação.

Vê-se, assim, que foi renunciado, em favor do desquitando, e contra o direito de sua filha menor, o direito à percepção de alimentos, estabelecido por lei, em virtude de um princípio de ordem pública, e que, portanto, não poderia ter sido renunciado, como o foi.

“O acordo feito nunca poderá ser no sentido de desobrigar definitivamente um dos conjuges do dever de concorrer para a criação e educação dos filhos, de vez que isso brigaria com a obrigação taxativamente firmada no Código Civil para os pais em geral e que por ser medida de ordem pública não pode estar sujeita a revogação por simples acórdão das partes” (Cód. de Processo Civil Interpretado, Vol. VII, pag. 213 — J. M. de Carvalho dos Santos).

II — Não ter sido observado o disposto no art. 643 do Código de Processo Civil, porquanto não foi fixado, pelo juiz, prazo de 15 a 30 dias, para que dentro dele, viessem os desquitandos ratificar o seu pedido, caso não quizessem se reconciliar.

Custas, na forma da lei. Belém, 14 de fevereiro de 1958. (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Anibal Figueirêdo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de fevereiro de 1958. — (a.)

Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 56

Recurso ex-offício de habeas corpus da Vigia

Recorrente — O Suplente no exercício de Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Lauro Moraes Alves.

Relator — Desembargador Anibal Fonseca de Figueirêdo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de habeas corpus, oriundos da comarca de Vigia, entre partes: recorrente, o suplente em exercício do cargo de juiz de direito da comarca; e, recorrido, Lauro Moraes Alves.

Acórdam os Juizes componentes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, não conhecer do presente recurso, por incabível na espécie dos autos.

Assim decidem por que o recurso ex-offício só tem cabimento dentro nos casos especificados nos números I e II, do art. 574, do Código de Processo Penal, e não no caso em que a medida é denegada, como no caso dos presentes autos, e no qual o recurso seria interposto voluntariamente, pela parte, na forma do inciso X, do art. 581, do citado código.

Custas na forma da lei. Belém, 14 de fevereiro de 1958. (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Anibal Figueirêdo, Relator.

ACÓRDÃO N. 57

Recurso ex-offício de habeas corpus de Cametá

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — João Godinho de Moraes.

Relator — Desembargador Anibal Figueirêdo.

EMENTA: — Só é justa a prisão quando decorre de flagrante delito, ou mediante ordem escrita da autoridade competente, nos casos expressos em lei, como determina a nossa Lei Magna.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso crime, oriundos da comarca de Cametá, entre partes, recorrente, o doutor juiz de direito da comarca; e, recorrido, João Godinho de Moraes:

Procedeu com acerto e justiça o doutor juiz de Cametá, ao con-

ceder salvo-conduto ao paciente, que se achava ameaçado, por parte do delegado de polícia, naquele município, de ser preso, em virtude de ordem telegráfica, recebida por aquela autoridade e emanada da delegacia auxiliar de serviço do interior, desta Capital, sem menção dos motivos determinantes daquela prisão.

Como tem decidido, em inúmeros e variados Acórdãos, o nosso Egrégio Tribunal, a prisão só é justa quando decorrente de flagrante delito, do despacho de pronúncia, ou por meio de prisão preventiva, decretada por autoridade judiciária competente, ou seja, nos precisos termos do § 20, do art. 141 da Constituição da República.

A ordem de prisão, emanada da autoridade policial desta Capital, na qual não se fazia menção, sequer, dos motivos determinantes dessa prisão, era, incontestavelmente, uma ordem arbitrária e ilegal, e a obediência a essa ordem constituiria constrangimento ilegal do paciente, e sua possibilidade, por sua vez, constituía ameaça evidente à sua liberdade de ir e vir, remediável por habeas-corpus, na forma autorizada pelo § 23, do citado artigo 141 da nossa Carta Política.

Por esses motivos, Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, de ofício, pelo douto Juiz de Direito daquela comarca, para o efeito de confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Custas, na forma da lei. Belém, 14 de fevereiro de 1958. (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Anibal Figueirêdo, Relator.

ACÓRDÃO N. 58

Recurso ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.^a Vara.

Recorrida — Ilbrantina Souza Rodrigues.

Relator — Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de “habeas-corpus”, em que é recorrente, o Juiz da 8.^a Vara Criminal; e, recorrida, Ilbrantina Souza Rodrigues.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça em negar provimento ao recurso de

ofício, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, posto que nenhum prejuízo poderá resultar da concessão do pleiteado remédio legal, pelo justificado receio da paciente de sofrer constrangimento na sua liberdade, em vista do anteriormente sofrido, praticado pela autoridade acusada da prática da coação.

Custas da lei.
Belém, 7 de fevereiro de 1958.
(aa.) **Arnaldo Valente Lobo**,
Presidente; **Oswaldo Pojucan Tavares**, relator.

ACÓRDÃO N. 59

Recurso ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Recorrido — Antonio Luiz de Melo.

Relator — Desembargador Os-

waldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas corpus" preventivo, em que é recorrente, o Dr. Juiz da 8.ª Vara Penal; e, recorrido, Antonio Luiz de Melo.

Acórdam, em conferência da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de seus Juizes, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que está de acordo com a lei e as provas dos autos.

Custas "ex-lege".
Belém, 7 de fevereiro de 1958.
(aa.) **Arnaldo Valente Lobo**,
Presidente; **Oswaldo Pojucan Tavares**, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de fevereiro de 1958. — (a.) **Luís Faria**, Secretário.

Rodrigues Leitão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. José Pio, 521, filha de Abílio Pinheiro Monteiro e de dona Angela Gonçalves Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 20.528 — 7 e 143/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Bernardino de Melo e a senhorinha Sofia Tertuliana Assunção de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 17, filho de João Farias de Melo e de dona Marta Bernardina de Melo.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 1.113, filha de Procopio José de Souza e de dona Virgília Brissina de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 20.529 — 7 e 143/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Romolo Elegio Dario Severo Maiorana Chiappetta e a senhorinha Lucidca Onety Batista.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, publicista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gaspar Viana, 73, filho de Francisco Maiorana e de dona Angela Maiorana Chiappetta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Gaspar Viana, 73 altos, filha de José de Carvalho Batista e de dona Silvia Onety Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T — 20.530 — 7 e 143/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Baynardo Pereira de Souza e a senhorinha Veleda Tavares da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Terra Firme, s.n, filho de Gervasio Pereira de Souza e de

dona Elvira Pereira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Branco, 371, filha de Firmino Heretiano da Costa e de dona Juracy Tavares da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T. 20.505 — 28.2 e 7,3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Amaral e dona Maria das Mercês Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caldeira, Castelo Branco, 125, filho de Felippa de Jesus Diniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caldeira Castelo Branco, 125, filha de Maria do Carmo Brasil.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T. 20.506 — 28,2 e 7/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octaciano Jeovah Watrin dos Santos e a senhorinha Therezinha de Jesus Pinto Vidal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Municipalidade 950, filho de Octaciano Jeovah Souza dos Santos e de dona Helena Watrin dos Santos e Maria Silvia Pinto Vidal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Izabel, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua A. Barreto, 496, filha de Alberto Antonio do Carmo Vidal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T. 20.507 — 28,2 e 7,3/58)

Continua na 3.ª pag.

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Notificação

Pelo presente edital de notificação, ficam cientes F. M. Neves e José Araújo, litigantes no processo TRT-5/58, em que reclamam contra Augusto Barros, de que foi designado o dia sete de março corrente, às treze e quarenta (13,40) horas para au-

diência de julgamento do referido processo.

Dita audiência será realizada na sede deste Tribunal, à praça Barão do Rio Branco, n. 3.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, em 5 de março de 1958. — (a.) **Raimundo Jorge Chaves**, Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

EDITAIS

EDITAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Carmelia Alves de Oliveira, o terreno cito nesta cidade, à rua Caripunas s/n, medindo quatro mil trezentos e cinco metros e dezoito centímetros quadrados. Sucede, porém, que lhe tendo sido pagos os foros respectivo correspondentes aos anos de 1943 à 1954 num total de Cr\$ 323,80, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e volando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias

e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 18 de junho de 1954. — (a.) Amilard Nunes, Procurador. Despacho: D. e A. Cite-se. Em 18/6/1954. — (a.) Agnano. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Carmelia Alves de Oliveira citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação deste, apresentarem o que tiverem em seu favor. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado na porta dos auditórios. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1957. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) **Agnano de Moura Monteiro Lopes**.

(T — 20.527 — 73.58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Rodrigues Leitão e a senhorinha Maria Elizabeth Gonçalves Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Território Federal do Acre, Seringal, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. José Pio, 518, filho de João Vieira Leitão e de dona Joaquina



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1958

NUM. 1.834

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO PARÁ

Inscrições Dedeferidas e Didilgência

EDITAL N. 31

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente edital, indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas— DEFERIDAS: — As de Raimundo Monteiro Paiva, Raimunda Almeida Jucá, Galdino de Moraes, Francisco Apollo, Guilherme Martins Franco, Gregorio Farias de Moraes, Carlos Alberto Lima Rodrigues, Carlos Carlito Filgueira Alcantara, Josino Barbosa Zaranga, João Batista Gomes Aires, José Cordeiro de Souza, Paulo da Silva, Pedro Cardoso de Lima, Terezinha Siqueira Cardoso, Raimundo Saraiva Cardoso, Raimundo dos Santos Portal, Diogenes Souza Brito, Raimundo Gomes Oliveira, Teodorico Farias Maciel, Manoel Filgueira Alcantara, Mizael Silva Dias, José da Mata Cavalcante, José Ferreira da Silva, Hilda Pinto Aparício, Maria Sobral Bentes da Penha, Domingos Pinheiro Martins, Miguel Azevedo, José Walter de Souza, Felipe Leandro de Moraes, Evilasio Miranda de Moraes, Emanuel Nascimento Reis, José Torres de Lima, João Batista Ribeiro, Agostinho dos Santos, Jaime Vasconcelos, Claudionor Marcos Farias da Silva, Carlos Augusto Gomes Aires, Dulcicelina Pereira Dantas, Deuzarina Ferreira da Silva, Ernestina da Cruz Pereira, Alberto Bastos Ferreira, Arlindo Soares Leal, Cosme Alves de Freitas, Sebastião Alves da Cunha, Valter Nunes Marques, Manoel Francisco de Souza, Alberto Coelho de Andrade, Izabel dos Anjos Gomes de Vasconcelos, João dos Santos Nascimento, João Evaristo de Souza, Maria de Nazaré Gomes da Silva, Inacio Corrêa Gomes, Sebastião Cardoso, Filomena Novais Vasconcelos, Oneide Ferreira de Araújo, Obadias Gomes de Almeida, Pedro Campos da Silva, Benedito Pinto da Trindade, Raimunda Nonata Vaz, Rosa Pereira de Souza, Pedro Campos da Cunha, Senira Nair de Souza, Manoel de Oliveira Castro, João Moreira de Souza, Laura Gomes da Silva, Geralda Lima Sobrinho, Ana do Carmo Serrão, Simpliciano Souza, Raimunda Assunção Farias, Salomé das Chagas Pinto, Alcides Benvides Gomes, Iraci Cardoso de Souza, Al-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

zira de Souza, José Conceição das Neves, Alzirina Borges Leal, Raimundo Neves Lobo, Manoel da Silva Cravo, Maria de Nazaré Campos, Fabriciano Celestino da Silva Afilhado, Maria Dias Manito, Maria Assunção Pantoja Oliveira, Benedito Alves Nilo, Antonio Medeiros Dantas, João Domingos da Silva, Geraldo Lira da Silva, Rosa Lima Belo, Raimundo Ferreira Gomes, Manoel Cardoso Ramos, Francisco dos Santos Nascimento, Manoel Ferreira Sobrinho, Deolindo Santana Tavares, Sebastião Moreira da Silva, Deplacido Rocha de Almeida, Geraldo Gomes da Silva, Erasmo Gomes Benevides, Clemente Rosa Alves, Antonio de Souza, José Pereira da Silva, Maria de Nazaré Silva, José Maria da Costa e Cunha, Benta Gloria de Freitas, Brasilina Neves Campos, Francisco Souza dos Santos, Henrique Pereira Vaz, Hugo Araújo Barbosa, Francisco Claudio da Costa, Antonio Heitor da Silva, Ernestina Moreira Silva, Dulcinea Farias Lemos, Maria Raimunda Ribeiro, Marciana da Silva, Francisco Aprigio de Medeiros, José Antonio de Amorim, Aurea Feitosa Nascimento, Caetana do Espírito Santo, Bibiana Pantoja da Silva, Manoel Vicente de Souza, Beatriz Moreira Miranda, Vicente Barbosa Lima, Manoel Santos Sousa, Deodato Evangelista, Raimunda Pereira dos Santos, Maria Correia de Souza, Manoel Leandro de Sousa, Maria Lígia dos Santos, Júlio Ivo da Silva. DILIGÊNCIA: — O de Alexandre Francisco da Silva. E, para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 1958. Eu, Aidete Déo de Freitas, respondendo pelo expediente do Escrivão Eleitoral, este escrevi.

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz da 30a. Zona.

Inscrições Deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Andrelina B. Gonçalves, Amadeu Ferreira dos Santos, Abalberto B. da Silva, Antonia Francisca Nascimento, Angela Santos da Silva, Antonio Barros, Agostinha R. Cardoso, Augusto Cavalcante de Araújo, Altiva Barroso, Auristela B. de Oliveira, Antonio Martins Moura, Antonio Natividade Machado, Abrahão M. Lopes, Angélica Pena Quaresma, Benedito F. Pereira, Benedita F. de Araújo, Benedito de Assis, Celina R. de Medeiros, Corina Bezerra de Moraes, Clarisse Rodrigues da Silva, Carmem Dolores G. de Vasconcelos, Dimas Teles, Delfino da Silva Pará, Delfina Pereira F. e Silva, Edith Pereira de Souza, Euripedes José Ribeiro, Eurico Tavares de Souza, Euridice Angelo Ribeiro, Elizario Mendonça Cavalcante, Francisco de Assis Souza, Francisco Barrozo, Correa Brito, Graziela Menezes da Cruz, Hildebrando Vieira de Lemos, Haroldo da Silva Garcia, Henriqueta Neves, Irene Maia Barroso Ribeiro, Idalina Elvira F. Saldanha, Idalgina Nascimento de Mesquita, Joaquim da Cunha Santos, João Barbosa de Lima, João Lago da Costa, Juracy Marques Correa, João Ivo Klatau de Souza, José Melo Filho, José Maria da Costa Ferreira, João Rodrigues da Silva, Jonas Martins, José de Souza Pinto, Júlio Rosa Dias, Joaquim Afonso de Carvalho, José Raimundo de Andrade, Luiz Sampaio Barroso, Luisa Freitas das Neves, Lúcio do Espírito Santo Dias Júnior, Maria Ventura Ferreira, Maria de Lourdes Magno Godim, Maria Siqueira Lima, Maria Júlia Fontes do Carmo, Maria Ceres de Lima, Maria Miracy Chaves de Almeida, Maria Odete de Oliveira, Maria Eunice de Nazaré Freitas, Maria Nazaré Oliveira de Carvalho, Mario de Jesús Barroso, Mariana Pinheiro Bento, Manoel Salvador Gomes dos Santos, Maria da Glória da Silva Elleres, Maria Nogueira Azevedo, Maria Batista Damasceno, Manoel Costa da Silva, Manoel Guilherme da Silva, Mario Magalhães Neves, Mario Baseleu das Neves, Maria do Socorro Neves, Neide Lima Cosme, Neomia Fernandes Piane, Olíndino Vieira de Carvalho, Odete de Oliveira Vilhena dos Santos, Odete Souza da Silva, Oscar dos Santos Souza, Paulo Santiago de Brito, Paula Pedrinz Tavares, Pedro Guimarães de Carvalho, Rai-

mundo Faustino de Nascimento, Raimundo Ferreira Filho, Raimundo Nanato Ferreira Filho, Raimundo Lucas Mendonça, Arlindo Francisco Siqueira, Rita Timotea de Oliveira, Raimunda Ramos Evaristo, Rita Correa Padilha, Raimundo Costa Santos, Raimunda Soares de Andrade, Raimunda Oliveira da Silva, Severino Bernardino Lopes de Souza, Sebastiana Alves Maciel, Sabino Olímpio de Araújo, Treotônio Macedo Martins, Valdemar Servacio de Barros, Vital da Conceição Pinheiro, Vicente Ferreira Alves, Valter Umbelino de Souza, Valdemir de Vasconcelos, Valdir de Souza, Zuila de Souza Barbosa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de março de 1958.

Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografei.

(a.) Agnato de Souza M. Lopes.

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Eduardo Mendes Patriarcha, inscrito na 8a. Zona-Vigia, requereu sua transferência para esta 1a. Zona.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona-Belém, aos quatro dias do mês de março de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

ELEITORAL

Inscrições Deferidas

JUIZO DA 29a. ZONA

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo os seguintes pedidos de inscrições eleitorais: — Anselmo Rodrigues Ferreira, Antonio Celso Basbosa, Atílio de Sena Gentil, Ana Maria Monteiro Guerreiro, Antonio B. Balestero Sobrinho, Alcindo Cardozo da Silva, Antonio Batista, Ana Jandira Medeiros Ramos, Ana Maria Barbosa, Alexandre Saraiva Pinheiro, Ana Maria Coelho, Antonio Nasimento Garcez, Argemiro Ferreira Parnahiba, Araceli Gomes Lemos, Abemuzza Ferreira, Antonio Carlos Rocque, Clovis Alves Andrade, Celina Medeiros Ramos, Cecília Azevedo do Nascimento, Etelvina Souza da Silva, Djalma Hartz, Dilermando da Silva Lopes, Dourival Seblino Machado, Domingos Serrão, Eudoxia Gonçalves

(Cont. na página 1.4 de Diário)